



BOA VISTA

Segunda-feira
06 de Novembro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 023380/2021/SMGOV.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 667/PGM/PLC/2022 – NUP 460853/2023.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 667/PGM/PLC/2022, por 06 (seis) meses a partir de 07 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Unidade Orçamentária: 0219, Funcional Programática: 04.122.0082.2295, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Governo – SMGOV.

Contratada: ID4 ARQUITETURA E SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA.

Data de assinatura: 01 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 155/2023-Registro de Preços
Processo nº 022609/2022 SMSA

Objeto: Eventual aquisição de materiais de consumo, (brinquedos e material de higiene) para atender as necessidades do projeto espaço cuidar: primeira infância spa baby, em execução na Unidade Básica de Saúde Aygara Motta pereira da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2023 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: 17/11/2023 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Vania Martins da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE ATAS

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 454825/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 022239/2023 – SEDC, referente a prestação de serviços de contratação de empresa especializada no fornecimento de Energia Elétrica para o prédio onde funciona a Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC, sito a Av. Ville Roy, nº 6606, Bairro Centro – CEP 69.301-000, Boa Vista-RR, em favor da empresa RORAIMA ENERGIA S.A. CNPJ: 02.341.470/0001-44, pelo valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a Sra. Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 01 de Novembro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Titular da CPL

André Lucas Oliveira Silvestre
Membro Titular da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 022239/2023 – SEDC, com solicitação de origem da SEDC.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2248/2023 - SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto no artigo 145, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar, designada através da Portaria nº 1978/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5945, de 6 de setembro de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do OFÍCIO nº. 10/2023/PROC/PAD. Nº 010141/2023/SMAG.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2249/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Salvador Rodrigues da Silva, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 02084, Sharinne Allanne de Jesus Avero, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278 e Marcos Manoel Rodrigues Ibiapino, Analista Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 953833, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 024889/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2250/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 848355, Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 025870/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2251/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o documento NUP 433653/2023,

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FEPEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosana Ferreira da Silva, Professora, Matrícula nº 953711, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 9, 10, 11 e 16 de outubro de 2023, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições Gerais de 2022.

Boa Vista - RR, em 31 de outubro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 162/2023 - PRESSEM, 31 de outubro de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, § 1º, da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, a servidora Altamira Conceição da Silva e Silva, matrícula nº 845040, cargo: Professor/Pedagogia, classe B-04, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 020583/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 31 de outubro de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 163/2023 - PRESSEM, 31 de outubro de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 17, § 1º, da Lei 1.755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos Integrais, a servidora Altamira Conceição da Silva e Silva, matrícula nº 853489, cargo: Professor/Pedagogia, classe A-01, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 020588/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 31 de outubro de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.019803/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por morte - Henrique José Schiaveto
REQUERENTE: Adriana Carloni Ayres

DECISÃO

[...]

16. Dessa forma, considerando a Declaração de Dependente Previdenciário e o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 de 24/11/1980, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devidas as Verbas Indenizatórias decorrente do falecimento do ex-servidor HENRIQUE JOSÉ SCHIAVETO, Médico de Cirurgia Plástica, matrícula n. 25860, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à Sra. AMANDA AYRES SCHIAVETO (filha).

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 017299/2020-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 151/2021-SMSA e da Execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias a contar de 30 de outubro de 2023, conforme Parecer Técnico nº 398/2023 SMO - IE.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: Recurso Próprio.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUTORA STAR - LTDA.

Data de Assinatura: 24 de outubro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001 - 55, com sede no Palácio 09 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Adjunto o Sr. LUIZ RENATO MACIEL DE MELO, brasileiro, portador do RG nº. 22961 SSP/RR e CPF nº. 099.605.382-49, residente e domiciliado na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, nº. 1560, Bairro Paraviana, cidade de Boa Vista/RR, vem, através desta, NOTIFICAR a empresa BULA BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.139.078/0001-24, com endereço na Rua Juiz José Naves, nº 347, bairro Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.627-215, doravante denominada CONTRATADA, neste representada pela Sra. DANUBIA DE ALMEIDA RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade nº 17051429 SSP/MG e do CPF nº. 091.109.716-37, residente e domiciliado na Rua José Cosme Lopes, nº 367, bairro Santa Filomena, Curvelo/MG, para que, no prazo de 05 (cinco) dias apresente DEFESA, de acordo com o artigo 87, incisos I e II da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993.

Boa Vista - RR, 30 de outubro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9726/2021 – SMO

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 343/SMO/SA/2021

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 343/SMO/SA/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2023.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: ALLFIBER TELECOM – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Data de Assinatura: 1º de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 022707/2021/SEMGES

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 386-SEMGES/ASSEPRO/2023.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do contrato nº 386-SEMGES/ASSEPRO/2023, originário no Processo Licitatório nº 22707/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 157/2022 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO IDOSO.

Em virtude de inclusão da dotação orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato, neste apostilamento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 660 – Transferência de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento no valor de R\$ 35.988,09 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e nove centavos), em referência a Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no qual, será executado pela Secretaria Municipal de Gestão Social, conforme supracitado acima, até 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023

ASSINA: Pela Secretaria Municipal de Gestão Social, o Adjunto GABRIEL SOUSA DE PAULA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 022707/2021/SEMGES

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 387-SEMGES/ASSEPRO/2023.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do contrato nº 387-SEMGES/ASSEPRO/2023, originário no Processo Licitatório nº 22707/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 271/2022 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO IDOSO.

Em virtude de inclusão da dotação orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato, neste apostilamento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 660 – Transferência de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

A despesa decorrente do presente Apostilamento no valor de R\$ 8.639,40 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), em referência a Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no qual, será executado pela Secretaria Municipal de Gestão Social, conforme supracitado acima, até 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023

ASSINA: Pela Secretaria Municipal de Gestão Social, o Adjunto GABRIEL SOUSA DE PAULA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 022707/2021/SEMGES

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 388-SEMGES/ASSEPRO/2023.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do contrato nº 388-SEMGES/ASSEPRO/2023, originário no Processo Licitatório nº 22707/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 157/2022 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO IDOSO.

Em virtude de inclusão da dotação orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato, neste apostilamento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 660 – Transferência de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

A despesa decorrente do presente Apostilamento no valor de R\$ 72.279,60 (setenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), em referência a Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no qual, será executado pela Secretaria Municipal de Gestão Social, conforme supracitado acima, até 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023

ASSINA: Pela Secretaria Municipal de Gestão Social, o Adjunto GABRIEL SOUSA DE PAULA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 022707/2021/SEMGES

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 385-SEMGES/ASSEPRO/2023.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do contrato nº 385-SEMGES/ASSEPRO/2023, originário no Processo Licitatório nº 22707/2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 271/2022 que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO ABRIGO DO IDOSO.

Em virtude de inclusão da dotação orçamentária, passando a vigorar além dos presentes no contrato, neste apostilamento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.241.0049.2282.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: 660 – Transferência de Recursos Do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

A despesa decorrente do presente Apostilamento no valor de R\$ 11.951,60 (onze mil novecentos e cinquenta e

um reais e sessenta centavos), em referência a Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, no qual, será executado pela Secretaria Municipal de Gestão Social, conforme supracitado acima, até 31 de dezembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2023

ASSINA: Pela Secretaria Municipal de Gestão Social, o Adjunto GABRIEL SOUSA DE PAULA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMUNICADO

Processo nº 13182/2021 – SMAAI

O município de Boa Vista, através do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, TORNA SEM EFEITO a publicação do SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 653-SMAAI/SOF/DIVOF/2021, referente ao Processo nº 13182/2021-SMAAI, publicado no DOM – Diário Oficial do Município nº 5976, página 8 e 9, de 27 de outubro de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 057/2023/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Carine Nunes Piuco, matrícula nº 953485 e Iury Costa Aragão, matrícula nº 957506, como fiscais do Contrato nº 517-SMST/CAPP/2023 referente ao Processo nº 6737/2023/SMST que tem como objeto Aquisição de materiais de consumo (colunas e abraçadeiras) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 30 de outubro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 058/2023/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Carine Nunes Piuco, matrícula nº 953485 e Iury Costa Aragão, matrícula nº 957506, como fiscais do Contrato nº 518-SMST/CAPP/2023 referente ao Processo nº 6737/2023/SMST que tem como objeto Aquisição de materiais de consumo (colunas e abraçadeiras) a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 30 de outubro de 2023.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 289/2023-CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Processo nº. 073/2023/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I Interessado: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Art. 1º Considerando a instauração do Processo de Incidente de Sanidade Mental nº 004/2023/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, referente ao servidor F.A.B.A., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor de Área, matrícula 13912, de acordo com o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, com fulcro no art. 1º, IV, da portaria nº.032/09/SMST publicado no DOM nº. 2411 de 12 de março de 2009 c/c art. 52, II, § 1º da Lei 1.007/07, determino o sobrestamento do processo em epígrafe para aguardar a decisão incidental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 290/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 10434-SMST/CGGCM/2023 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 075/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar as servidoras, NEURIMAR MACEDO DE SOUZA GONCALVES, Agente de Trânsito, matrícula 26.203, ALLYNNE DA SILVA COELHO, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.653, ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 e para sob Presidência do primeiro

compõem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar a servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula 27.515 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 291/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos narrados no MEMO Nº 45121-SMST/CGGCM/DIG/2023 e seus anexos, constante nos autos do Processo nº 076/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

Art. 2º Designar os servidores, MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.987, DEOMAR CESAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.222, DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 e para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, subordinada a Corregedoria de Segurança desta Secretaria.

Art. 3º Designar o servidor DENIX CRUZ DE VASCONCELOS, Guarda Civil Municipal, especialidade 1ª Classe, matrícula nº 847.327 para secretariar as atividades desenvolvidas pela Corregedoria de Segurança/SMST e pela Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar.

Art. 4º A presente Sindicância Administrativa Disciplinar deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Deliberar que os membros da Comissão devam permanecer desempenhando as atribuições do cargo, dedicando-se também as diligências necessárias à instrução processual, até a conclusão do relatório final.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
Cumpra-se

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança – SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 143/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados, referente ao mês de novembro/2023:

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO
1	Daniela da Costa Norberto	2021/2022	06/11/2023 10/11/2023
2	Daniela da Costa Norberto	2022/2023	23/11/2023 07/12/2023
3	Denilson da Silva Rates	2022/2023	06/11/2023 10/11/2023
4	Denilson da Silva Rates	2022/2023	30/11/2023 14/12/2023
5	Edimilson Damasceno Gomes	2022/2023	06/11/2023 10/11/2023
6	Elilson Silva Souza	2022/2023	20/11/2023 24/11/2023
7	Elineusa Chaves Oliveira	2021/2022	22/11/2023 08/12/2023
8	Erlana Pereira Lopes	2022/2023	06/11/2023 21/11/2023
9	Gilmar Rosa da Silva	2022/2023	06/11/2023 10/11/2023
10	Gisele Nascimento Coutinho	2022/2023	23/11/2023 07/12/2023
11	Herculano Soares Arrais	2021/2022	21/11/2023 05/12/2023
12	Jade Mirela Trindade	2022/2023	06/11/2023 20/11/2023
13	Jacilety Fonseca	2022/2023	21/11/2023 05/12/2023
14	Kelly Cristina Sales das Chagas	2022/2023	13/11/2023 17/11/2023
15	Marcos Paulo de Lima Soares	2022/2023	16/11/2023 30/11/2023
16	Marcos Vinicius de Oliveira Souza	2022/2023	16/11/2023 30/11/2023
17	Patrícia Regina Pereira Pacheco	2022/2023	06/11/2023 10/11/2023
18	Rosaly Matias Honorio Feliciano de Aquino	2022/2023	06/11/2023 14/11/2023
19	Shirle Pereira Costa	2022/2023	06/11/2023 10/11/2023
20	Suzita Santos Ferreira	2022/2023	06/11/2023 05/12/2023

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 144/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º Fica nomeada a Senhora ARICÉLIA NASCIMENTO ERNESTO LINS, matrícula 525, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 6 à 10 de novembro de 2023, em virtude de férias da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 145/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º Fica nomeada a Senhora KELLY CRISTINA SALES DAS CHAGAS, matrícula 534, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Transportes e Execução de Multas da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 6 à 10 de novembro de 2023, em virtude de férias da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de novembro de 2023.

(assinado digitalmente)
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente /EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0453/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor André Matheus de Menezes Gomes, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI-405, de Assistente II do Núcleo de Programação e Produção de Eventos desta Fundação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
01 de novembro de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DOS SERVIDORES DE CARREIRA/FETEC

CHAMADA DE SERVIDOR

A Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores de Carreira da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso de suas atribuições, convocam os Herdeiros Necessários dos Ex-Servidores Falecidos abaixo relacionados, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações na Comissão de Avaliação dos Servidores de Carreira da FETEC, situada a Avenida Glaycon de

Paiva, nº 1.171, 1º andar – São Vicente – Teatro Municipal de Boa Vista no horário das 08h às 14h contato (95) 3621 3963, para tratar de assuntos de seus interesses.

Ord.	Nome dos Ex-Servidores Falecidos	CPF
1.	Antonio Caetano Machado	XXX.XXX.203-20
2.	Maria de Nazaré Lima dos Santos	XXX.XXX.402-44

Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2023.

Marta Eunice de Melo Lima Duarte
Presidente/CAD/FETEC
Portaria/PRESI Nº 0317/2023

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO

A Agência Municipal de Empreendedorismo e fomento - AME, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os beneficiários listados abaixo para comparecimento na Agência. Os Beneficiários deverão comparecer na sede da AME, sito à Rua Floriano Peixoto, s/nº, plataforma 1 – Orla Taumanan, Centro – Boa Vista/RR, munidos de documento oficial com foto, para tratar de assuntos de seu interesse, do dia 01 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, de 08h às 12h e das 14h às 18h.

ORD.	NOME	CPF
1	AGNALDO MANFRE MATOS	###.###.572-34
2	ANA CRISTINA CABRAL DE OLIVEIRA	###.###.912-49
3	ANDRÉIA REJANE DA SILVA TORRES	###.###.232-15
4	ANDREINA FERNANDES PEREIRA	###.###.192-33
5	ANNE KARINE MARTINS BEZERRA	###.###.542-89
6	ANTONIO JOSE DA SILVA	###.###.503-53
7	BENEDITO ERALDO DE SOUZA	###.###.002-20
8	BRUNA YASMIN MARQUES CANTUARIA	###.###.582-59
9	CARLOS HOMERO DA SILVA	###.###.512-44
10	CLEUZIA DA SILVA VIRIATO	###.###.122-20
11	DANIEL DA SILVA GARCIA	###.###.702-68
12	DANIELA AMORIM DA SILVA	###.###.612-56
13	DANIELA GOMES GIL PAREDES	###.###.272-93
14	DIEGO ANDERSON DA SILVA	###.###.162-92
15	EDERVANIA DA SILVA FIGUEIRA ALVES	###.###.222-34
16	ELIEUDA RIBEIRO MELO	###.###.633-67
17	ELISANGELA DE ARAUJO SANTOS	###.###.472-15
18	EMANUELLE TIFANY CORREA DA SILVA	###.###.182-78
19	EMILY LARRIANE SOUZA MAGALHÃES MACIEL	###.###.392-88
20	ERIJANE OLIVEIRA DA SILVA	###.###.622-05
21	FABIANA AGUIAR PARENTE	###.###.722-43
22	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	###.###.132-39
23	FRANCISCA COSTA RABELO SILVA	###.###.022-53
24	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA	###.###.532-72
25	FRANCISDALVA ARAUJO DOS SANTOS	###.###.232-50
26	GABRIEL FELIPE NASCIMENTO FEITOZA	###.###.902-21
27	GERCILENE DE SOUZA AMORIM	###.###.112-00
28	GIBSON FERREIRA SOUZA	###.###.092-20
29	GILVANY PEREIRA DE ALMEIDA	###.###.332-04
30	IANA KELLY GREGORIO	###.###.342-34
31	ILDA DE SOUSA	###.###.002-82
32	IRENILSA DE LIMA	###.###.993-15
33	ISABELINA PEREIRA DA COSTA	###.###.542-53
34	IZAURA LUCY GARCIA MENEZES REGIS	###.###.512-68
35	JAIANDRA BEZERRA DA SILVA	###.###.992-53

36	JANE KEILA OLIVEIRA DE SOUZA	###.###.632-91
37	JOSÉ GUILBER LOPES MENDES	###.###.032-46
38	JULIANA DE ARAUJO SOUSA SOARES	###.###.742-00
39	KATIA CRISTINA KEIKO DE LUCENA I. NASCIMENTO	###.###.422-72
40	LEUDINEIA GOMES DA COSTA	###.###.521-00
41	LIDIANE DA SILVA BEZERRA	###.###.652-87
42	LUZANIRA DE SOUZA MOREIRA	###.###.753-87
43	MAGNA ALMEIDA DA COSTA	###.###.272-00
44	MAICON DA SILVA SOUZA	###.###.382-81
45	MARCÍLIO DINELLI DA SILVA	###.###.402-49
46	MARIA DA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA	###.###.672-72
47	MARIA ELIENE OLIVEIRA DE MOURA	###.###.052-53
48	MAURO SERGIO PEREIRA VIANA	###.###.222-72
49	RAIMUNDA FERNANDES DE SOUZA	###.###.663-91
50	RAQUEL OLIVEIRA DE MIRANDA	###.###.302-34
51	RAQUEL SANTANA CARNEIRO	###.###.732-71
52	ROSINEIDE SOARES DE MEDEIROS	###.###.602-10
53	RUBIA SILVA DE ALCANTARA	###.###.602-49
54	SILVIA BRITO DOS SANTOS	###.###.241-60
55	VALDIRENE MACHADO RAMOS	###.###.342-65
56	WERLESON BARBOSA PEREIRA	###.###.962-33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS PLANOS
DE INVESTIMENTOS APROVADOS

A Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, no uso de suas atribuições legais conforme a LEI Municipal nº 2.183, de 25 de Outubro de 2021, De acordo com o EDITAL nº 005/2023 – AME, torna público a relação definitiva dos planos de investimentos aprovados dos candidatos para concessão de Microcrédito aos Jovens Empreendedores II.

Informamos ainda, que os candidatos que tiverem seus planos de investimentos aprovados receberão visita técnica, no período de 10 a 16/11/2023 conforme cronograma anexo do Edital.

Boa Vista, RR, 06 de novembro de 2023

(assinado digitalmente)
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora – Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS PLANOS DE INVESTIMENTOS APROVADOS

Inscrição	NOME	CPF	APROVADO
9.414274/2023	ADRIANA MARIA PIMENTEL DO NASCIMENTO	009. ***.***-28	APROVADA
9.408683/2023	ALICE LOPES DA SILVA	014. ***.***-36	APROVADA
9.414252/2023	ANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO	025. ***.***-90	APROVADA
9.415362/2023	ANA PAULA SOCORRO DE FREITAS SILVA	031. ***.***-89	APROVADA
9.414219/2023	ANDREZA DE SOUZA AMURIM	041. ***.***-26	APROVADA
9.413398/2023	BHEATRIZ DA SILVA NEVES	029. ***.***-98	APROVADA
9.415596/2023	BRENDA GOMES DE OLIVEIRA	032. ***.***-02	APROVADA
9.415797/2023	BRUNA FERNANDA CORREA FERREIRA	014. ***.***-41	APROVADA
9.413436/2023	DENNER CONCEIÇÃO SOUZA	020. ***.***-35	APROVADO
9.407575/2023	DEYVISON MOURA SILVA	033. ***.***-05	APROVADO
9.412490/2023	ESTEFANI QUEIROZ GOMES	020. ***.***-85	APROVADA
9.415275/2023	FRANCYSNAYDER RAYDAM GOMES SOUSA	019. ***.***-98	APROVADO
9.414449/2023	VITOR GUILHERME REZENDE CUNHA	036. ***.***-77	APROVADO
9.410043/2023	HUGO CABRAL DE MACEDO NETO	002. ***.***-29	APROVADO
9.409653/2023	IANKA SILVA VASCONCELOS	023. ***.***-86	APROVADA
9.415579/2023	IKSAYANA SILVA DE OLIVEIRA	034. ***.***-05	APROVADA
9.411577/2023	IZABELA SOUSA SALDANHA	040. ***.***-20	APROVADA
9.415984/2023	IZAELE OLIVEIRA XIMENDES	971. ***.***-49	APROVADA
9.407473/2023	JACQUELINE RIBEIRO PENA	002. ***.***-24	APROVADA
9.411747/2023	JEFERSON SILVA DA CONCEIÇÃO	013. ***.***-41	APROVADO
9.408597/2023	JEFTER NASCIMENTO MORAIS	014. ***.***-92	APROVADO
9.407700/2023	JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	029. ***.***-74	APROVADO
9.415343/2023	JASMIYN SILVA DE OLIVEIRA	020. ***.***-65	APROVADA
9.414678/2023	KAMILLA FERNANDES DA SILVA	024. ***.***-67	APROVADA

9.413477/2023	KAROLAYNE BARRETO DA SILVA	550. ***.***-78	APROVADA
9.406356/2023	KLAYVER CEZAR HERCULANO DA SILVA	703. ***.***-35	APROVADO
9.415654/2023	LETÍCIA SILVA DE SOUZA	025. ***.***-10	APROVADA
9.415873/2023	LEONARDO KENNEDY PEREIRA SILVA	014. ***.***-66	APROVADO
9.411579/2023	LORENA NUNES COSTA	011. ***.***-41	APROVADA
9.407495/2023	LUANA MACIEL DA SILVA DIAS	045. ***.***-58	APROVADA
9.408679/2023	LUÍZ GUILHERME AZEVEDO OLIVEIRA	051. ***.***-80	APROVADO
9.412266/2023	MARIANA CÉSAR DA SILVA	025. ***.***-65	APROVADA
9.415794/2023	MARIANNA CARLA ALVES SAYÁN	057. ***.***-05	APROVADA
9.409405/2023	MÍDIAN DE ASSIS DANTAS	030. ***.***-40	APROVADA
9.406382/2023	NAYANE MACEDO DE AZEVEDO	030. ***.***-70	APROVADA
9.407859/2023	NETANIAS SILVA TRAJANO	703. ***.***-42	APROVADO
9.412022/2023	PAULA SILVA SIMOES	028. ***.***-50	APROVADA
9.413455/2023	RHAFELA PAULINO DA SILVA	005. ***.***-55	APROVADA
9.412145/2023	RAYANA PAULINO DOS SANTOS	005. ***.***-03	APROVADA
9.408830/2023	RAIANE FERREIRA DE SOUZA	014. ***.***-70	APROVADA
9.413937/2023	RAQUEL TEOTÔNIO DE ALMEIDA	020. ***.***-57	APROVADA
9.409151/2023	REBECA FERREIRA REIS	041. ***.***-63	APROVADA
9.415917/2023	RILEY MORAES DIAS	037. ***.***-07	APROVADO
9.412735/2023	RUTE NOEME DA SILVA ALVES	036. ***.***-08	APROVADA
9.412000/2023	SARA LIMA GOMES	703. ***.***-35	APROVADA
9.414626/2023	STEFANE MATOS MARINHO	007. ***.***-12	APROVADA
9.415852/2023	STEPHANIE OHANA DA SILVA RUFINO	902. ***.***-04	APROVADA
9.414508/2023	THAÍS BARBOSA DE SOUSA	021. ***.***-40	APROVADA
9.412688/2023	THÁILA SOUZA SANTOS	034. ***.***-42	APROVADA
9.411681/2023	VITÓRIA VERAS SALES	015. ***.***-77	APROVADA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 991/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar Ponto Facultativo nos setores administrativos e gabinetes desta Casa Legislativa, no dia 03 de novembro 2023 (sexta feira).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 31 de outubro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 992/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor Raimundo Gomes Lima – Chefe de Divisão de Serviços Gerais, como fiscal titular do Processo nº 141/2023, referente a Formação de registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, na estrutura física, instalações de divisórias e esquadrias de vidro temperado, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serviços de paisagismos, demolição, montagem, operação e reparação, com fornecimento de mão de obra, insumos e equipamentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, na ausência deste atuará como fiscal substituto o servidor João Paulo Lima da Silva – Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Sistema.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 31 de outubro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 993/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

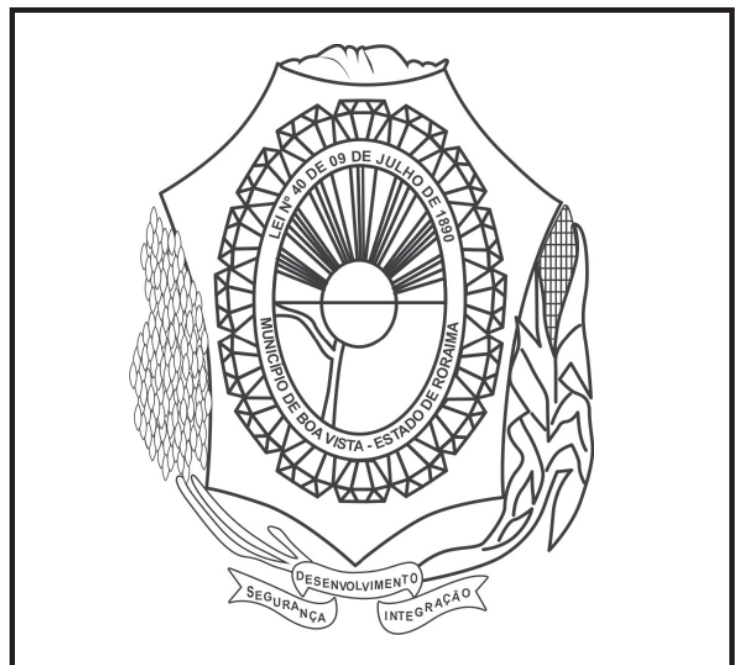
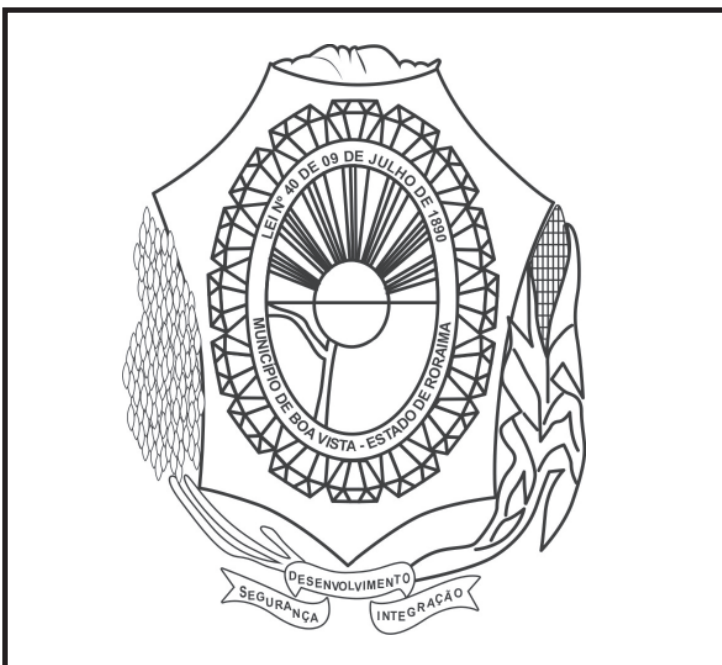
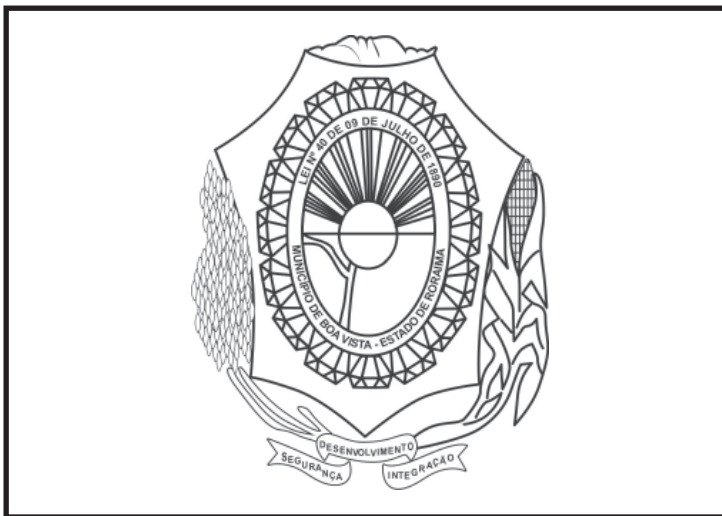
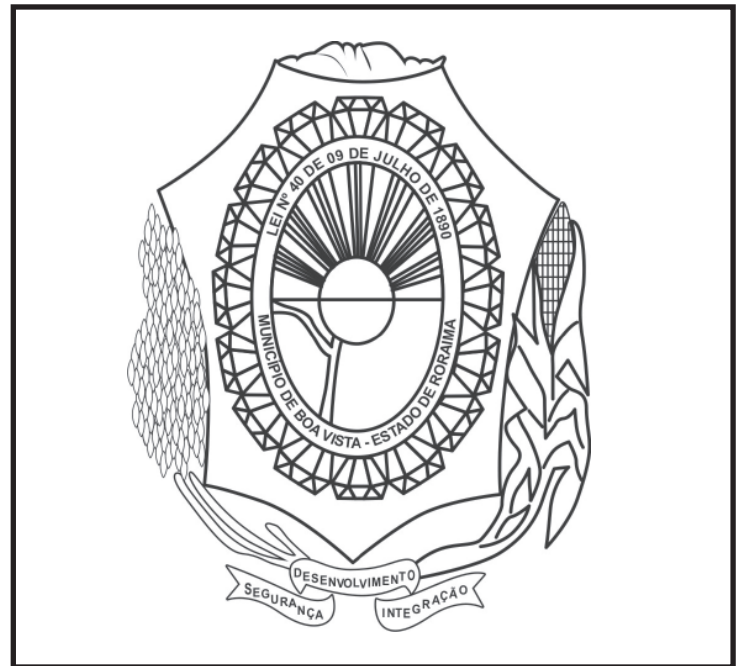
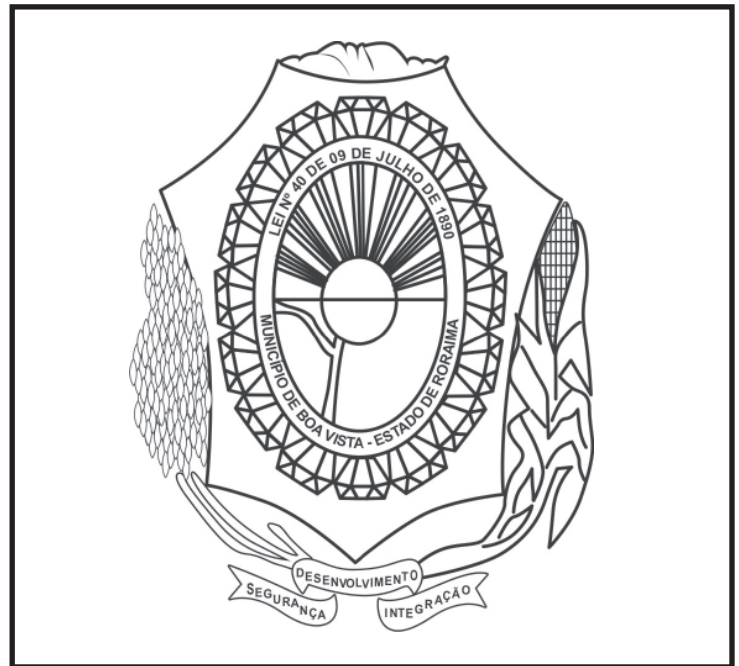
Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 09 (nove) dias de férias do servidor Alaor Salazar Rocha, Técnico Legislativo, matrícula nº 1053, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 30/10 a 07/11/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

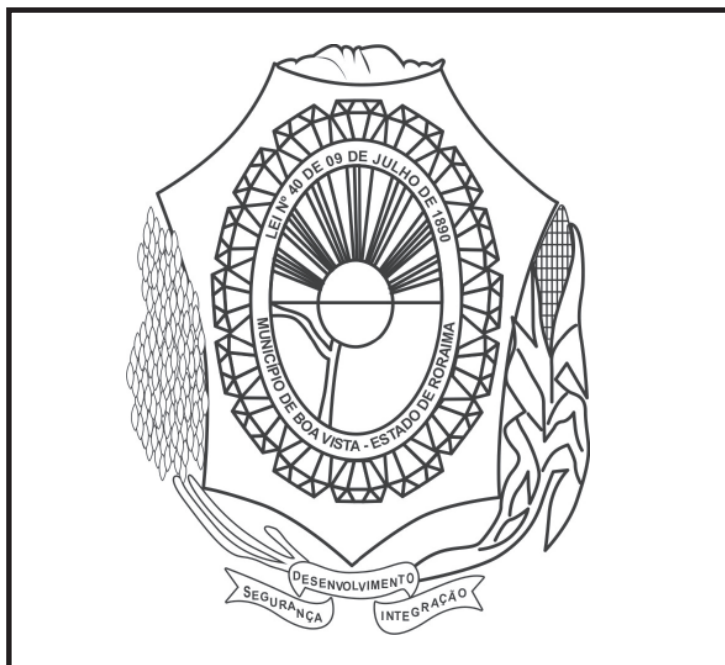
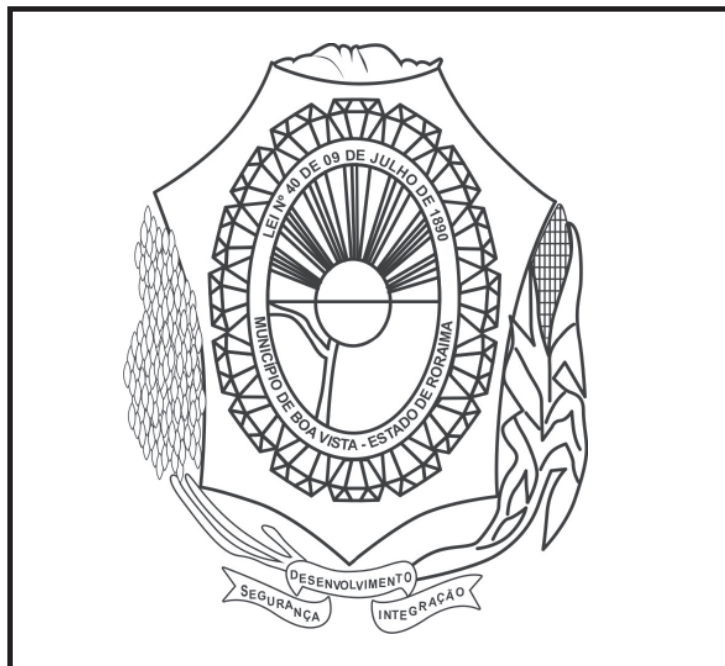
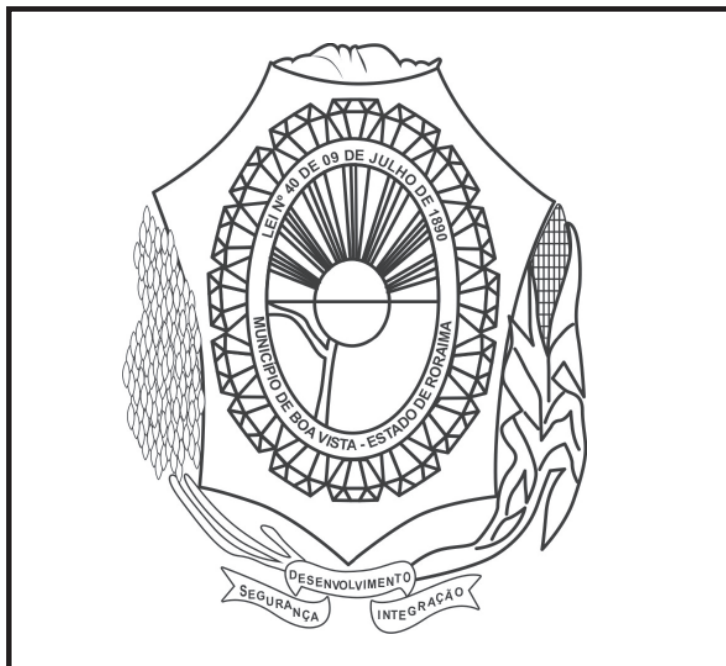
Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 30 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

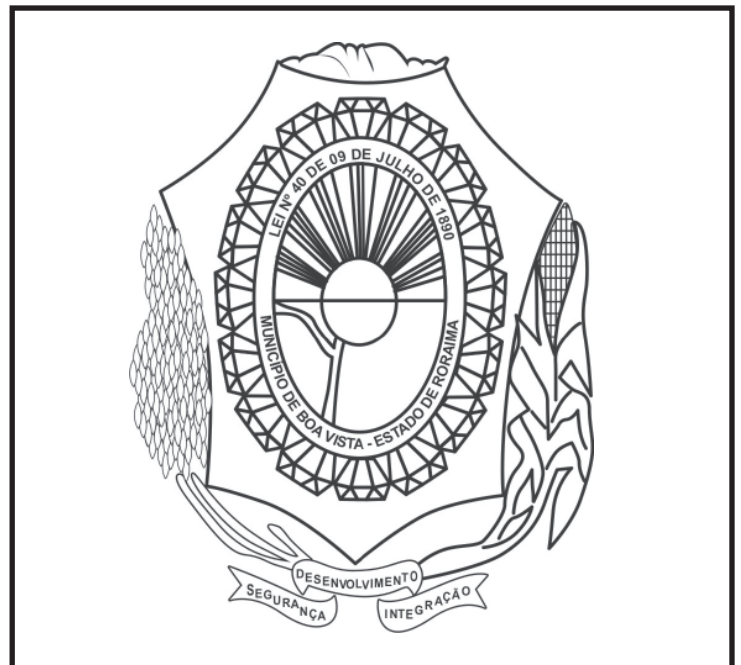
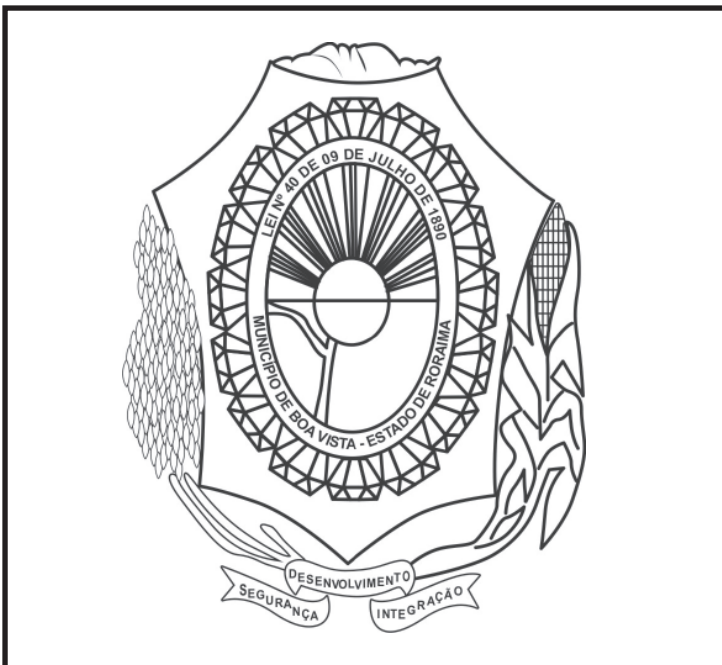
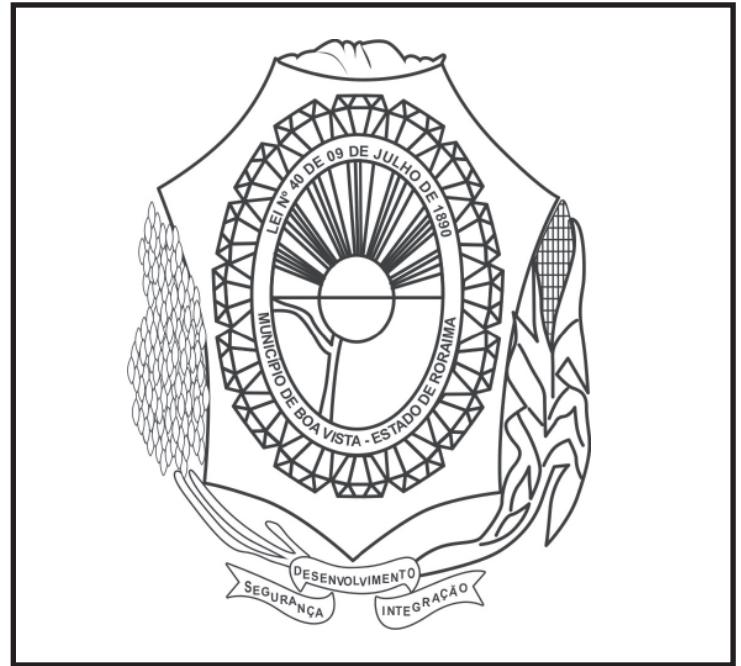
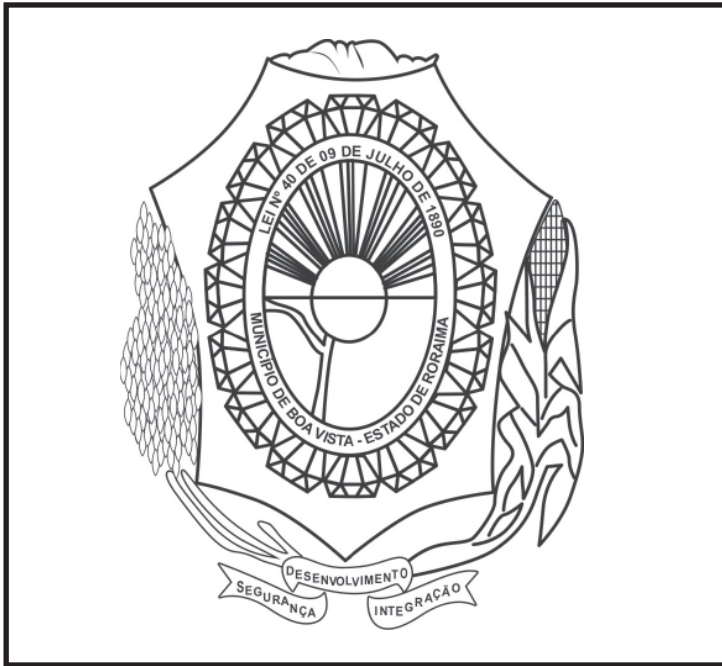
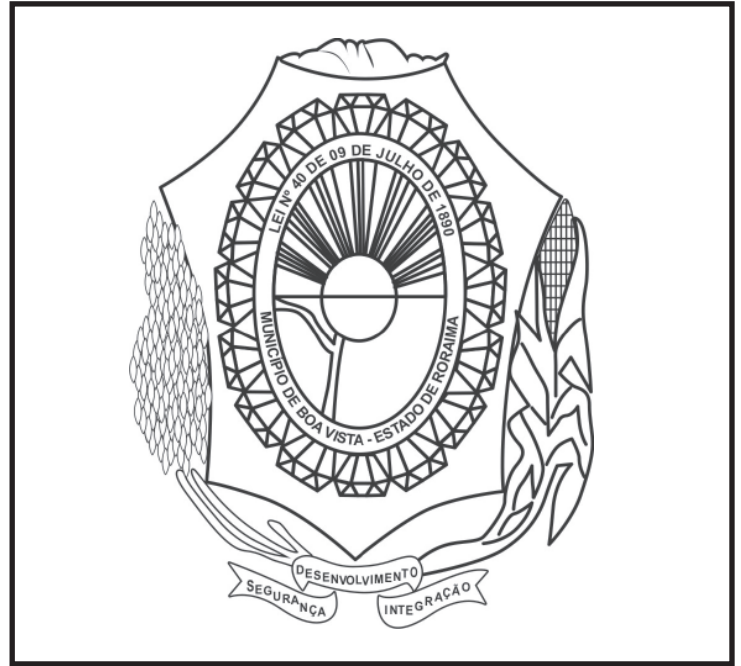
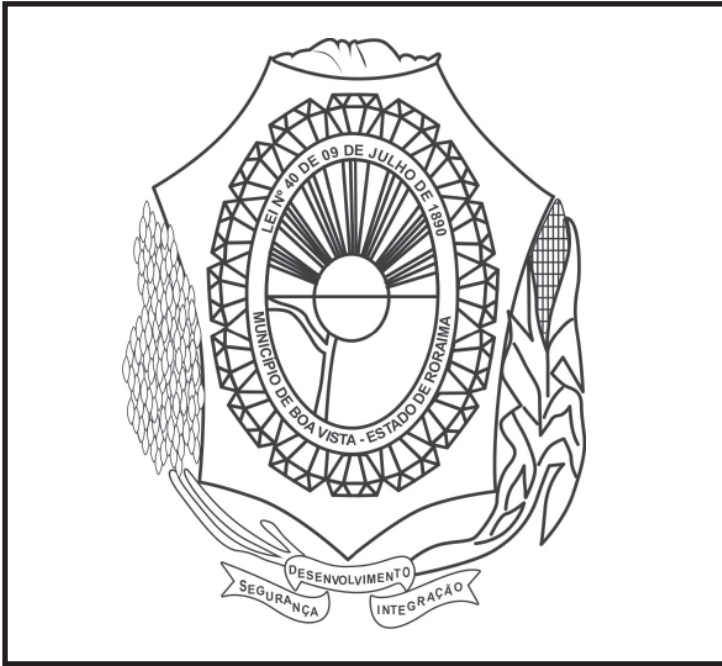
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

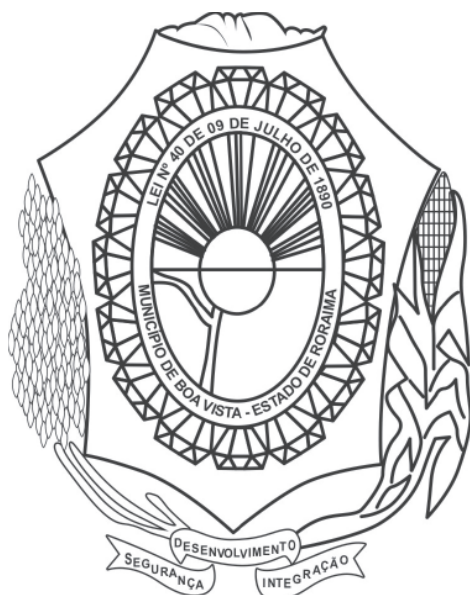
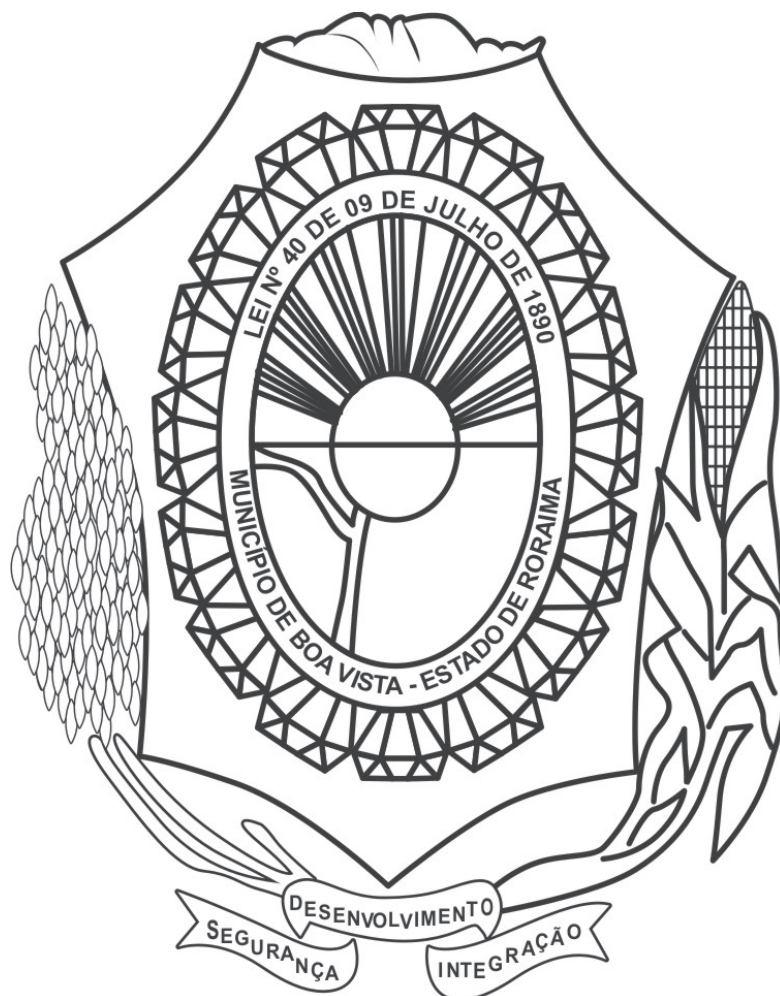
Boa Vista – RR, 01 de novembro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poletto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.